



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.179, DE 30 DE JUNHO DE 2022

“Autoriza o Município de Altinópolis a integrar Agenda de Desenvolvimento Turístico – Alta Mogiana – ADETUR e dá outras providências.”

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Altinópolis autorizado a integrar a ADETUR -AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO – ALTA MOGIANA, com sede na Rua Deodoro da Fonseca, 1040, sala 5, centro na cidade de São Simão/SP, inscrita no CNPJ n.º 42.216.784/0001-30, sociedade civil de direito público, sem fins lucrativos, conforme termo associativo em anexo.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a ADETUR – ALTA MOGIANA, a título de anuidade, contribuição associativa o valor de 180 UFESPs, em 12 parcelas mensais e sucessivas de 15 (quinze) UFESPs, com vencimento todo dia 20.

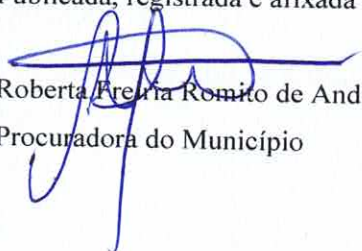
Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 30 de junho de 2022.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freia Romito de Andrade
Procuradora do Município